

Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.468/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INSERE NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO MORATO O DIA 21 DE SETEMBRO
COMO "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA
DOENÇA DO ALZHEIMER", DENOMINADA "EU
NÃO TE ESQUEÇO"**

**AUTOR: VEREADORA MARCIA DELLA TORRE
MORENO MONTEIRO.**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município, 21 de setembro como "Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer" denominada "Eu Não Te Esqueço", em Francisco Morato - SP, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Durante o dia 21 de setembro de cada ano, poderá o Poder Executivo, por meio das Secretarias da Administração competentes e autarquias, realizar ações que contribuam com a promoção da saúde e divulgação referente à informação, conscientização, prevenção, tratamento e direitos dos pacientes diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como:

I - Realizar palestras, debates, seminários e demais atividades que busquem o conhecimento e conscientização da comunidade sobre a doença, identificação e prevenção;

II - Fomentar ações junto aos idosos, grupos de terceira idade, instituições religiosas, entidades assistenciais e idosos que participem de aulas e/ou atividades desenvolvidas pelas secretarias do município;

III - Promover atividades, orientação, capacitação, treinamento e apoio aos familiares e cuidadores;

IV - Oferecer cursos e palestras aos profissionais da área da saúde, possibilitando a melhoria no atendimento, visando inclusive a diminuição de intercorrências clínicas;

V - Elaborar cartilhas e fixar cartazes que esclareçam e ilustrem a necessidade da investigação, diagnóstico, tratamento e



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

acompanhamento necessário para pessoas portadores da doença de Alzheimer, juntamente com o contato das unidades de saúde que possam auxiliar nesta causa;

VI - Realizar convênios e parcerias com profissionais, entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes com Alzheimer e seus familiares.

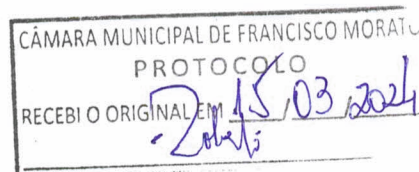
Art. 3º Edificações públicas municipais serão incentivadas, sempre que possível, a utilizarem o símbolo do laço e cor roxa no mês de setembro, contribuindo com a visibilidade da causa.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de março de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Departamento de Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA 1138ª SEÇÃO
ORDINÁRIA EM 21/02/2024

Aprovado em Unica discursão
na 1139ª sessão Ordinária
Em 06/03/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/2024
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INSERE NO
CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE
FRANCISCO MORATO O DIA 21 DE SETEMBRO
COMO "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA
DO ALZHEIMER", DENOMINADA "EU NÃO TE
ESQUEÇO".

AUTORIA: VEREADORA MARCIA DELLA TORRE
MORENO MONTEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município, 21 de setembro como "Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer" denominada "Eu Não Te Esqueço", em Francisco Morato - SP, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Durante o dia 21 de setembro de cada ano, poderá o Poder Executivo, por meio das Secretarias da Administração competentes e autarquias, realizar ações que contribuam com a promoção da saúde e divulgação referente à informação, conscientização, prevenção, tratamento e direitos dos pacientes diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como:

I – Realizar palestras, debates, seminários e demais atividades que busquem o conhecimento e conscientização da comunidade sobre a doença, identificação e prevenção;

II – Fomentar ações junto aos idosos, grupos de terceira idade, instituições religiosas, entidades assistenciais e idosos que participem de aulas e/ou atividades desenvolvidas pelas secretarias do município;

III – Promover atividades, orientação, capacitação, treinamento e apoio aos familiares e cuidadores;

IV – Oferecer cursos e palestras aos profissionais da área da saúde, possibilitando a melhoria no atendimento, visando inclusive a diminuição de intercorrências clínicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

V – Elaborar cartilhas e fixar cartazes que esclareçam e ilustrem a necessidade da investigação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento necessário para pessoas portadores da doença de Alzheimer, juntamente com o contato das unidades de saúde que possam auxiliar nesta causa;

VI – Realizar convênios e parcerias com profissionais, entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes com Alzheimer e seus familiares.

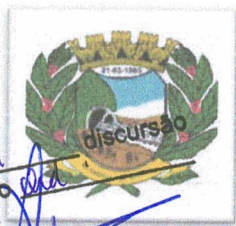
Art. 3º - Edificações públicas municipais serão incentivadas, sempre que possível, a utilizarem o símbolo do laço e cor roxa no mês de setembro, contribuindo com a visibilidade da causa.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data
supra.

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Aprovado em
na 113ª sessão
Em 06/03/2024

Presidente

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 17/2024, DISPONDO SOBRE: INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO O DIA 21 DE SETEMBRO COMO “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA ALZHEIMER, DENOMINADA “EU NÃO TE ESQUEÇO”.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

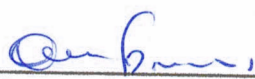
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

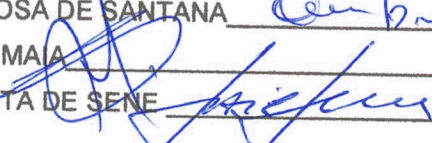
Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

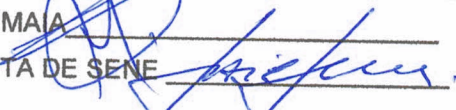
Posto isto, somos unânicos no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 17/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de março de 2024

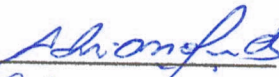
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

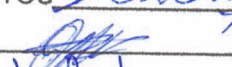
PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA 

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE 

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

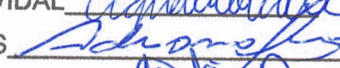
PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 

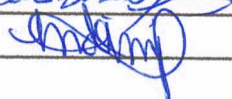
RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA 

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

22.

AUTOGRAFO Nº 24/2024

DE 06 DE MARÇO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 17/2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INSERE NO
CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE
FRANCISCO MORATO O DIA 21 DE SETEMBRO
COMO "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA
DO ALZHEIMER", DENOMINADA "EU NÃO TE
ESQUEÇO".

AUTORIA: VEREADORA MARCIA DELLA TORRE
MORENO MONTEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município, 21 de setembro como "Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer" denominada "Eu Não Te Esqueço", em Francisco Morato - SP, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

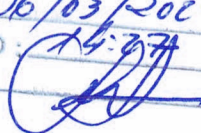
Art. 2º - Durante o dia 21 de setembro de cada ano, poderá o Poder Executivo, por meio das Secretarias da Administração competentes e autarquias, realizar ações que contribuam com a promoção da saúde e divulgação referente à informação, conscientização, prevenção, tratamento e direitos dos pacientes diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como:

I – Realizar palestras, debates, seminários e demais atividades que busquem o conhecimento e conscientização da comunidade sobre a doença, identificação e prevenção;

II – Fomentar ações junto aos idosos, grupos de terceira idade, instituições religiosas, entidades assistenciais e idosos que participem de aulas e/ou atividades desenvolvidas pelas secretarias do município;

III – Promover atividades, orientação, capacitação, treinamento e apoio aos familiares e cuidadores;

IV – Oferecer cursos e palestras aos profissionais da área da saúde, possibilitando a melhoria no atendimento, visando inclusive a diminuição de intercorrências clínicas;

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO RECEBIDO EM 06/03/24
SECRETARIA DE GABINETE
RECEBIDO
DATA: 06/03/2024
HORÁRIO: 14:37
VISTO: 
INICIO: _____
TERMINO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

V – Elaborar cartilhas e fixar cartazes que esclareçam e ilustrem a necessidade da investigação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento necessário para pessoas portadores da doença de Alzheimer, juntamente com o contato das unidades de saúde que possam auxiliar nesta causa;

VI – Realizar convênios e parcerias com profissionais, entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes com Alzheimer e seus familiares.

Art. 3º - Edificações públicas municipais serão incentivadas, sempre que possível, a utilizarem o símbolo do laço e cor roxa no mês de setembro, contribuindo com a visibilidade da causa.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

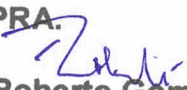
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE-

JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares